

EDITAL Nº 01/2025 – SME

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SELETIVO PARA ESCOLHA DE DIRETORES ESCOLARES DAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL QUADRIÊNIO 2025-2028

A Comissão Organizadora do Processo de Seleção para provimento das funções de Diretor e Coordenador Pedagógico Escolar da Rede Municipal de Ensino de Muricilândia/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, especialmente pela Lei Municipal nº 743, de 10 de março de 2025, torna público o presente Edital que regulamenta o processo seletivo para a escolha de Diretores e Coordenadores Pedagógicos das Unidades de Ensino da Rede Municipal, com vistas à designação para o exercício das referidas funções no quadriênio 2025–2028.

1. DOS OBJETIVOS DO PROCESSO SELETIVO

1.1. Este edital tem por finalidade estabelecer normas e procedimentos para o processo seletivo para escolha de Diretores e Coordenadores Pedagógicos das Unidades de Ensino da Rede Municipal, com base em critérios técnicos e meritocráticos, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

1.2. O processo de escolha será baseado em análise curricular, apresentação de plano de gestão escolar e entrevista técnica, conforme disposto neste Edital.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1. Poderão se inscrever no processo seletivo os profissionais que atendam aos seguintes critérios, cumulativamente:

- a) Ser servidor público efetivo da Rede Municipal de Ensino;
- b) Estar em exercício no magistério na unidade escolar à qual pretende concorrer;
- c) Ter no mínimo 2 (dois) anos de efetivo exercício na docência em instituição pública;
- d) Possuir diploma de licenciatura plena ou graduação em pedagogia e/ ou especialização;
- e) Ter experiência em gestão escolar (direção, coordenação ou projetos pedagógicos);
- f) Apresentar Plano de Gestão Escolar (Anexo III);

g) Estar em dia com as obrigações eleitorais e civis.

3. DOS IMPEDIMENTOS

3.1. Estão impedidos de participar do processo:

a) Servidores em estágio probatório;

b) Servidores que tenham sofrido penalidade administrativa nos últimos 5 (cinco) anos;

c) Servidores afastados das funções por mais de 90 (noventa) dias nos últimos 12 (doze) meses, salvo por motivo de saúde ou capacitação;

d) Cônjuges, companheiros ou parentes até o 2º grau do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretário de Educação ou membros da Comissão Organizadora;

e) Servidores que não apresentarem a documentação completa no ato da inscrição.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. O período de inscrição será de **12 a 16 de Maio de 2025**, das **08h às 12h e das 14h às 17h**, na sede da Secretaria Municipal de Educação.

4.2. Para efetivar a inscrição, o candidato deverá apresentar:

- a) Ficha de inscrição preenchida e assinada (Anexo II);
- b) Cópia de documento de identidade e CPF;
- c) Comprovante de tempo de efetivo exercício na rede pública;
- d) Declaração de adimplência funcional (fornecida pela SME);
- e) Plano de Gestão Escolar Lacrado (Anexo III).

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

O processo será constituído pelas seguintes etapas:

Etapa 1 – Análise documental e curricular (eliminatória);

Etapa 2 – Avaliação e defesa do Plano de Gestão Escolar (classificatória);

Etapa 3 – Entrevista técnica (classificatória).

6. DO PLANO DE GESTÃO ESCOLAR

6.1. O Plano de Gestão deverá ser elaborado conforme o modelo (Anexo III), contendo:

- a) Diagnóstico da unidade escolar;
- b) Diretrizes pedagógicas;
- c) Metas administrativas e pedagógicas;
- d) Propostas de fortalecimento da gestão democrática;
- e) Estratégias de envolvimento da comunidade escolar.

6.2. A defesa do Plano será feita perante banca avaliadora entre os dias **21 e 23 de maio de 2025**.

7. DA ENTREVISTA TÉCNICA

7.1. A entrevista técnica será realizada no período de **21 a 23 de maio de 2025**, com o objetivo de avaliar a experiência do candidato, capacidade de liderança, comunicação, resolução de conflitos e conhecimento da realidade escolar.

8. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A pontuação final será composta da seguinte forma:

- a) Análise curricular e documental: até 20 pontos
- b) Avaliação do Plano de Gestão Escolar: até 40 pontos
- c) Entrevista Técnica: até 40 pontos

Pontuação máxima total: 100 pontos.

9. DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL

9.1. Será considerado classificado o candidato que obtiver nota igual ou superior a **60 (sessenta) pontos** no somatório das etapas.

9.2. Em caso de empate, os critérios de desempate serão:

- a) Maior pontuação no plano de gestão escolar;
- b) Maior pontuação na entrevista técnica;
- c) Maior tempo de serviço na rede pública;

9.3. O resultado final será divulgado no mural da Secretaria Municipal de Educação e no Diário Oficial do Município no dia **28 de Maio de 2025**.

10. DA NOMEAÇÃO

10.1. Os candidatos aprovados e classificados serão nomeados por portaria do Executivo Municipal, para mandato de **04 (quatro) anos**, permitida uma recondução.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A inscrição do candidato implica a aceitação tácita de todas as condições estabelecidas neste edital.

11.2. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo será instituída por portaria própria da SME, e será responsável por dirimir dúvidas, avaliar recursos e fiscalizar todas as etapas.

11.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora e homologados pela Secretaria Municipal de Educação.

Muricilândia - TO, 09 de Maio de 2025.

José de Aníbal dos Santos

Presidente da Comissão Eleitoral

Clonice Pereira dos Santos

Secretária da Comissão Eleitoral

Maria Cleuda do Nascimento Ferreira

Membro da Comissão Eleitoral

Ronaldo Adriano P. Mator

Membro da Comissão Eleitoral

Francisca Lúcia Pereira Gomes dos Santos

Membro da Comissão Eleitoral

ANEXO I - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPA	DATA
Publicação do Edital	09/05/2025
Período de Inscrições	12 a 16/05/2025
Análise dos Requisitos e Documentação	19 e 20/05/2025
Apresentação e Avaliação do Plano de Gestão	21 a 23/05/2025
Divulgação dos Resultados Preliminares	26/05/2025
Prazo para Recursos	27/05/2025
Publicação do Resultado Final	29/05/2025
Homologação e Designação dos Candidatos Aprovados	30/05/2025

ANX-c57772-09052025155622799

ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome completo: _____

Matrícula funcional: _____

CPF: _____

RG: _____

Data de nascimento: _____

Endereço: _____

Telefone para contato: _____

E-mail institucional: _____

Unidade Escolar em que atua: _____

Cargo atual: _____

Tempo de serviço na rede pública: _____

Formação acadêmica: _____

Declaro que li e estou de acordo com os termos do Edital nº 01/2025.

Muricilândia, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do candidato: _____



ANEXO III – MODELO DE PLANO DE GESTÃO ESCOLAR

1. Identificação da Unidade Escolar e do Candidato;
2. Diagnóstico da realidade escolar (infraestrutura, rendimento, desafios);
3. Diretrizes pedagógicas alinhadas á Norma legal;
4. Metas e estratégias para o biênio 2025-2028;
5. Propostas para gestão democrática e participativa;
6. Estratégias de envolvimento da comunidade escolar;
7. Propostas para melhoria dos indicadores educacionais;
8. Propostas de formação continuada da equipe docente;
9. Cronograma de execução das ações.

O plano deve conter no mínimo 05 e máximo 15 páginas, fonte Arial ou Times, tamanho 12, espaçamento 1,5, margens de 2,5 cm.



ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE ADIMPLÊNCIA FUNCIONAL

Declaro, para os devidos fins, que o(a) servidor(a) abaixo identificado(a) encontra-se em situação funcional adimplente junto à Secretaria Municipal de Educação de Muricilândia, estando apto(a) a participar do Processo Seletivo para Diretores e Coordenadores Escolares - Edital nº 01/2025.

Nome do Servidor(a): _____

Matrícula: _____

Unidade Escolar: _____

Muricilândia, ____ de _____ de 2025.

Assinatura e carimbo do responsável pela SME: _____

